

LEI Nº 62, de 11 de Março de 1.960

(Revoga a lei nº 10, de 26 de agosto de 1.952)

†

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 10, de 26 de Agosto de 1.952, que dispõe sobre isenção de impostos e outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de Março de 1960.

O Prefeito Municipal,

Onofre Rosa de Oliveira

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro nº 3 e publicada nesta Di-
tória, na mesma data.

O Diretor do Expediente,

Reinaldo Zanoni

(Reinaldo Zanoni)

RS